



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 230/2021

Edital de Pregão nº 085/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta diária de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) domiciliares, comerciais e industriais, no perímetro urbano e rural do Município de Paraisópolis/MG e seu transporte até o aterro sanitário, sob o regime de empreitada por preços global, fixo e mensal.

Ficam **RETIFICADOS** os seguintes itens do edital, conforme discriminados abaixo as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

EDITAL – DO OBJETO, item 2.3:

**Onde se lê:** – A vistoria deverá ser realizada nos dias 06 e 08 de dezembro/2021 as 10h00min para tomar conhecimento de todos os elementos necessários para a elaboração da proposta e peculiaridades inerentes a prestação do serviço.

**Leia-se:** – A vistoria será realizada nos dias 14 e 16 de dezembro/2021 as 10h00min para tomar conhecimento de todos os elementos necessários para a elaboração da proposta e peculiaridades inerentes a prestação do serviço. As empresas licitantes que por ventura já realizaram a visita técnica estão dispensadas de refaze-las.

EDITAL – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA -  
Item 9.1.2 “g”:

**Onde se lê:** g) Apresentação do balanço patrimonial na forma da lei e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada conforme os seguintes índices econômicos, extraído do documento:

g.1) Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,00 (um), indica quanto a empresa possui recursos disponíveis bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida em curto prazo existem R\$ 1,00 no ativo circulante cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

g.2) Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,00 (um), indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimentos nesse mesmo período. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida a curto e a longo prazos existem R\$ 1,00 no ativo circulante, mais o realizável em longo prazo, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

g.3) Índice de Endividamento Geral (IE) igual ou menor que 0,50 (meio), indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiro. Ou seja, quanto menor, melhor, pois para cada real de seus ativos, R\$ 0,50 estão sendo financiados com recursos alheios, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

g.4) – Apresentar estes Índices e fórmulas já calculadas, em papel timbrado da empresa e/ou escritório de contabilidade, assinado por profissional competente e pelos responsáveis da empresa, devidamente qualificados, com número de documentos e registro profissional do profissional competente, com carimbo do CNPJ da empresa, conforme ANEXO VIII.

**Leia-se:** g) Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente dos documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

III. Micro Empreendedor Individual – MEI, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

IV. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

V. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.”

Informo ainda que a nova data para o fim do Cadastramento das Propostas será em 22/12/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/12/2021, às 08h20min. Fase de Disputa de Lances: 22/12/2021, às 09h20min. Formulação de consultas e obtenção da primeira retificação: Na página da Prefeitura Municipal de Paraisópolis no endereço eletrônico [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) na aba licitações ou no Endereço Eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) Endereço de Correio Eletrônico: [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br)

Paraisópolis, 10 de dezembro de 2021.

**Ricardo José dos Santos**

Pregoeiro